



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.613/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias abaixo no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas : 339036-10, 339014-10 e 319011-10 nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio à Agropecuária

04.122.0401.2.015-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 25.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção e Conservação de Rede de Água Potável

17.512.1701.2.024-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 22.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias.....

10.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-339014-10-Diárias.....

10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-339014-10-Diárias.....

10.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio

12.363.1206.2.054-339036-10- Outros Servs. Terceiros Pessoa Física.....60.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.087-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 34.000,00

TOTAL.....R\$

171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Implantação do Programa de Eletrificação Rural

04.122.0408.1.019-449051-10-Obras e Instalações.....
25.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Implantação e Ampliação dos Serviços de Água Potável

17.512.1701.1.006-449051-10-Obras e Instalações.....
22.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-319011-10-Pessoal Civil..... 10.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Pessoal Civil 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-319011-10-Pessoal Civil..... 10.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção, Ampliação, Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.1208.1.023-449051-10- Obras e
Instalações.....60.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.039-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 34.000,00

TOTAL.....R\$

171.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de fevereiro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CELSO COTA NETO

Prefeito Municipal